



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta e a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda – EPP fazem saber que realizarão Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, observado o disposto na Legislação Municipal e na forma determinada neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP.

1.2. Comissão de Concurso Público, criada por meio da Portaria nº 15, de 09 de março de 2015 e alterações posteriores, tem o fim de fiscalização deste certame, sendo que suas funções cessarão após a homologação da classificação final do Concurso.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3.1. Uma vez efetivada a inscrição, será permitida a alteração nos seus dados, mediante requerimento do candidato, no período compreendido entre a realização das inscrições e a publicação da listagem geral definitiva de inscrições homologadas dos candidatos. O pedido deve atender ao determinado no item 10.8 deste Edital.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

b) provas de títulos de caráter classificatório;

c) provas práticas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. O concurso público será realizado no Município de Pedra do Anta/MG.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

b) O Edital na íntegra será publicado, no Quadro de avisos da Prefeitura de Pedra do Anta - MG e nos endereços eletrônicos: [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br).

1.7. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura de Pedra do Anta - MG e nos endereços eletrônicos: [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br).

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO, que sejam publicados nos meios de divulgação acima citados.

### 2 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS, CARGOS E VALORES DE INSCRIÇÕES

2.1. Os Cargos, Vagas, Vencimentos, Valores de Inscrição, Carga Horária, Escolaridades, Tipos de Provas e o Número de Questões, Atribuições dos Cargos e Programa de Provas a serem aplicadas a cada cargo e o Cronograma Previsto, são os constantes, respectivamente, dos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

2.2. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem solicitadas pela Prefeitura de Pedra do Anta - MG e autorizadas pela Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

2.3. O Regime Jurídico dos Cargos oferecidos neste Edital será o Estatutário, em conformidade com a Lei Complementar Municipal 623, de 27 de dezembro de 2007 e alterações posteriores, que devem ser consideradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado, classificado e nomeado na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) aptidão física e mental;
- g) gozar dos direitos políticos;
- h) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- i) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

### 4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 623, de 27 de dezembro de 2007.

4.1.1. Para pleno atendimento ao subitem 3.1, no que diz respeito ao arredondamento, considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio - DJ 31.10.2007.

4.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar sua deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1. O candidato deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2, via SEDEX COM AR (Aviso de Recebimento), postado impreterivelmente durante o período das inscrições, para a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. - EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 - Bairro Floresta - BH - MG - CEP: 31015-172, ou ainda protocolizar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 - Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados).

4.2.1.1. O envelope, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações: **CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG - Edital nº 001/2015, ENVIO DE LAUDO DE DEFICIÊNCIA, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, O CARGO PLEITEADO.**

4.2.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, na forma do subitem 5.9.2 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999 e suas alterações.

4.5.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br), no dia **26/06/2015**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

4.5.1.1. O candidato que se inscreveu como deficiente, e não constar na listagem citada no subitem anterior disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1. , pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 – Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), ou via SEDEX COM AR para a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172.

4.5.1.1.1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.1.2. A listagem definitiva, após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br), no dia **15/07/2015**.

4.6. Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados, além de figurar na lista geral terão também seus nomes publicados em lista específica de pessoas com deficiência.

4.7. A não caracterização de deficiência ou o não-comparecimento à inspeção médica, observado o disposto no subitem 4.8, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

4.8. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta para submissão à inspeção médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. Para tanto, o candidato deverá ser convocado formalmente pela Administração Municipal para este fim, em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pedra do Anta.

4.9. Os candidatos aprovados e classificados na listagem de pessoas com deficiência serão nomeados, deduzido o número de aprovados nessa condição do quantitativo de vagas estabelecido neste edital, observado o limite de vagas reservadas. As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9.1 A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado como pessoa com necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão na 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) e assim por diante, sempre de 20 (vinte) em 20 (vinte) vagas até terminarem as vagas reservadas. Estas nomeações serão estritamente durante o prazo de validade deste concurso público. Para tanto, sempre será nomeado candidato mais bem classificado no cargo.

4.10 A não existência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação desses, as vagas que seriam a eles destinadas serão aproveitadas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: **25/05/2015 a 24/06/2015**.

5.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.2. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo.

5.1.2.1. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição realizada por último, sendo que as demais serão consideradas não realizadas.

5.1.3. Os valores das taxas de inscrição estão discriminados por cargo no quadro do item 5.4 e no Anexo I a este Edital.

5.1.4. As inscrições somente serão válidas após a confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

5.2. **PRESENCIAL**: A inscrição em sua forma presencial será feita na sede da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 – Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos, feriados), na cidade de Pedra do Anta – MG.

5.2.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conferir todos os dados dela constantes, não sendo admitida reclamação posterior a efetivação da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

5.2.2. **Imediatamente após conclusão de sua inscrição, o candidato receberá instruções para recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido.**

5.2.4. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, das instruções para inscrição presencial constantes deste edital.

5.2.5. Documentação exigida: O candidato que fizer inscrição presencial deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

5.3. **INTERNET:** As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no site: [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br), no período de **00:00:01 hs (horário de Brasília) do dia 25/05/2015 até as 23:59:59 hs (horário de Brasília) do dia 24/06/2015**, desde que efetuado seu pagamento, impreterivelmente, até o dia **25/06/2015**.

5.3.1. **Imediatamente após conclusão de sua inscrição, o candidato emitirá instruções para recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido.**

5.4. Os valores das taxas de inscrição são conforme quadro abaixo:

	<b>CARGOS</b>	<b>VALOR INSCRIÇÃO</b>
<b>GRUPO I ENSINO ELEMENTAR</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>R\$ 25,00</b>
	Motorista	
	Operador de Máquina	
	Operador de Trator Agrícola	
	Operário	
	Vigia	
<b>GRUPO II ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Agente de Combate a Endemias	<b>R\$ 30,00</b>
<b>GRUPO III ENSINO MÉDIO</b>	Agente Administrativo	<b>R\$ 35,00</b>
	Auxiliar Administrativo	
	Oficial Administrativo	
	Técnico de Enfermagem	
	Técnico em Farmácia	
<b>GRUPO IV ENSINO SUPERIOR</b>	Analista de Planejamento e Execução	<b>R\$ 50,00</b>
	Bioquímico	
	Enfermeiro	
	Fiscal de Vigilância Sanitária	
	Médico Gineco-Obstetra	
	Médico Veterinário	
	Médico Pediatra	
	Nutricionista	
	Professor II	
	Secretário Escolar	
Supervisor Pedagógico		

5.5. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, se estas falhas não forem em decorrência de culpa exclusiva da instituição organizadora.

5.5.1. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, das instruções para inscrição via Internet constantes deste edital.

5.6. O comprovante definitivo de inscrição contendo locais e horários das provas, que será liberado para as inscrições com pagamento da taxa devidamente recolhido, será enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de sua inscrição a partir do dia **15/07/2015**.

5.6.1. Caso o candidato não receba seu comprovante de inscrição no período informado no subitem anterior, poderá retirá-lo no endereço eletrônico [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

5.6.2. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via Internet, seja qual for o motivo alegado.

5.7. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

5.8. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Concurso Público:

5.8.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.8.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.9. Outras informações:

a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;

b) A taxa de expediente relativa à inscrição neste concurso público para investidura em cargo público da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento, suspensão, alteração da data do Concurso Público, adiamento das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo;

b.1) A devolução ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação, em órgão oficial de imprensa, dos atos descritos na alínea "b" do item 5.9 deste edital.

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.9.1. O Edital estará disponível no site [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG ([www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG.

5.9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Este laudo deverá ser enviado via SEDEX COM AR (Aviso de Recebimento), postado impreterivelmente durante o período das inscrições, para a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. - EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 - Bairro Floresta - BH - MG - CEP: 31015-172, ou ainda protocolizar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 - Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados).

5.9.2.1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.9.2.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante fundamentação.

5.9.2.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.9.2.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.9.2.4.1. Excepcionalmente, a candidata lactante não necessita enviar laudo médico para comprovar sua condição.

5.9.2.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no dia **26/06/2015** na Internet, no site [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG.

5.9.3.1. Os candidatos que solicitaram atendimento especial que não constarem da listagem do subitem acima, estarão com seus pedidos considerados indeferidos.

5.9.3.2. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1., pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 - Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

domingos e feriados), ou via SEDEX COM AR para a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172.

5.9.3.2.1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9.3.3. A relação definitiva dos candidatos com atendimento especial deferido, após análise dos recursos, em decisão definitiva, será publicada nos endereços citados no item 5.9.3 no dia **15/07/2015**.

5.10 Nos dias **25 e 26/05/2015**, os candidatos que por razões financeiras não puderem arcar com o custo da taxa de inscrição, poderão solicitar a gratuidade da mesma. Para tanto, o candidato realizará previamente sua inscrição conforme determina o item 5.2 ou o item 5.3 e posteriormente preencherá o requerimento constante no site e o encaminhará, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 – Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), ou via SEDEX COM AR para a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172.

5.10.1. O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser preenchido em sua totalidade e a inscrição deverá ser feita previamente, sob pena de indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.10.1.1. Juntamente com o requerimento preenchido, o candidato deverá enviar/apresentar fotocópia autenticada em cartório de seu documento de identidade. A autenticação poderá também ser feita por servidor público da Prefeitura de Pedra do Anta, caso os documentos para solicitação de isenção sejam entregues na sede da Prefeitura de Pedra do Anta.

5.10.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que por limitações de ordem financeira, não possam pagar a taxa de inscrição, bastando para tanto, que o candidato comprove situação de hipossuficiência por qualquer meio legal.

5.10.2.1. No ato da solicitação da isenção o candidato assinará declaração de que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares, observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica) em formulário a ser preenchido no local da solicitação. O formulário/requerimento, totalmente preenchido, deverá ser encaminhado conforme determina o item 5.10. e 5.10.1.

5.10.3 A Rumo Certo Serviços analisará os pedidos de isenção de taxa de inscrição, e fará publicar no dia **08/06/2015** no site [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta – MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta – MG.

5.10.3.1. Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição que não constarem da listagem do subitem acima estarão com seus pedidos considerados indeferidos.

5.10.3.2. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1., pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 – Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), ou via SEDEX COM AR para a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172.

Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10.3.3. A relação definitiva dos candidatos com pedido de isenção deferido, após análise dos recursos, será publicada nos endereços citados no item 5.10.3 no dia **19/06/2015**.

5.11. Candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO** não necessitarão recolher o valor constante no boleto.

5.11.1. Candidatos com pedido de isenção **INDEFERIDO** necessitarão recolher o valor constante no boleto. Sua inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento.

## 6 - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prova de Títulos e Provas Práticas.

6.2. As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.3. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

### 6.4. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.4.1. De caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas improrrogáveis.

6.4.2. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.3. Cada prova objetiva aplicada para cada cargo consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), com apenas uma opção correta. Cada questão será valorada em 2,5 (dois pontos e meio) cada, totalizando 100 (cem) pontos, avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.4.4. A distribuição de pesos e pontos é a discriminada no quadro abaixo:

ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS PROVAS
<b>ELEMENTAR</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERÁRIO VIGIA	Português Matemática	12 13	4,0 4,0	100
<b>ELEMENTAR</b> MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS OPER. DE TRATOR AGRÍCOLA	Português Específica	12 13	4,0 4,0	100
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b> AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	Português Específica	12 13	4,0 4,0	100
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b> AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO OFICIAL ADMINISTRATIVO	Português Informática	12 13	4,0 4,0	100
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b> TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM FARMÁCIA	Português Específica	12 13	4,0 4,0	100
<b>ENSINO SUPERIOR</b> SECRETARIO ESCOLAR	Português Informática	12 13	4,0 4,0	100
<b>ENSINO SUPERIOR</b> ANALISTA PLANEJ. E EXECUÇÃO BIOQUÍMICO ENFERMEIRO FISCAL DE VIG. SANITÁRIA MÉDICO GINECO - OBSTETRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA PROFESSOR II SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Português Específica	12 13	4,0 4,0	100

6.4.5 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

6.4.6 Os programas de provas para as questões de múltipla escolha são o constante do Anexo III deste Edital.

### 6.5. DA PROVA DE TÍTULOS

6.5.1. Tem caráter classificatório, e seus pontos somente serão computados para os aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e será valorizada em até 10 (dez) pontos.

6.5.2 Os títulos deverão ser postados pelo candidato, impreterivelmente, nos dois dias subsequentes a publicação do **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS – DEFINITIVO (09 e 10/09/2015)**, em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - Edital nº 001/2015, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.**

6.5.3. Os títulos, na forma do subitem 6.5.2, deverão ser postados via Correios por SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172. ou protocolizados pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 – Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados).

6.5.4. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:

- **Pós Graduação (especialização) mínimo 360 horas** **02 pts por certificado**
- **Mestrado** **03 pts por certificado**
- **Doutorado** **05 pts por certificado**

6.5.5. Os títulos deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

6.5.6. Para comprovação de curso de Mestrado e/ou Doutorado será considerado seu reconhecimento pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC. Serão admitidos os respectivos Diplomas ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar completo incluindo-se documentação relativa à aprovação da Dissertação ou Tese.

6.5.7. Para curso de aperfeiçoamento e curso de pós-graduação *lato sensu*, serão observadas as cargas horárias e a exigência de apresentação de Histórico Escolar a que se refere o curso.

6.5.8. Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de curso de Pós-Graduação.

6.5.9. Os candidatos detentores de títulos de instituições de ensino estrangeiras, somente terão seus pontos considerados para os fins deste edital, se seus títulos forem revalidados conforme determinação do MEC – Ministério da Educação e Cultura – do Brasil.

6.5.10. Não serão aceitos certificados de cursos tais como: Windows, Word, Excel, digitação, etc.

6.5.11. Não serão computados títulos constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira do cargo pleiteado.

6.5.12. Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

6.5.13. Não serão aceitos títulos entregues ou postados fora do prazo estabelecido.

6.5.14. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

6.5.15. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Rumo Certo Serviços e Assessoria.

### 6.6. DA PROVA PRÁTICA

6.6.1. As **Provas Práticas**, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas no dia **13/09/2015** para os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha dos cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** e constarão de:

6.6.2. Para o cargo de **MOTORISTA**, a prova será um exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão Municipal de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

6.6.2.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

### **I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:**

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.

### **II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:**

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo com freio de mão puxado;
- Avanço sobre balizamento demarcado quando de colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-a-ré rente ao meio fio.

### **III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:**

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do câmbio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.

6.6.2.2. A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falha como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

6.6.2.3. Os candidatos deverão apresentar sua habilitação original (**CNH "D"**) exigida no Anexo I deste Edital ao examinador no ato da prova.

6.6.3. As provas práticas para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** constarão de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão Municipal de Concurso.

6.6.3.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: Execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja, 10 min (70 pontos); em até 2 min após o tempo determinado (60 pontos); acima de 2 min e abaixo de 4 min após o tempo determinado (50 pontos); acima de 4 min e abaixo de 6 min após o tempo determinado (40 pontos); acima de 6 min e abaixo de 8 min após o tempo determinado (30 Pontos); acima de 8 min após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 Pontos). Postura pessoal na realização da tarefa: Ótimo (30 pontos); Bom (20 pontos); Regular (10 pontos); Péssimo (0 pontos).

6.6.3.2. A Prova Prática será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

6.6.3.3. Os candidatos deverão apresentar habilitação original ao examinador no ato da prova, e esta deve ser **compatível para condução de máquinas leves e/ou pesadas**, conforme a prova prática que será prestada pelo candidato.

6.6.3.4 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta) por cento dos pontos.

**6.7 Serão convocados para as Provas Práticas somente os primeiros colocados nas provas objetivas de cada cargo em número equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, não podendo, em hipótese alguma, o número de candidatos ser inferior a 05 (cinco), exceto quando o número total de aprovados for menor que o número máximo de candidatos estabelecido.**

**6.7.1 Em caso de empate com o último classificado, farão prova prática todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último convocado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

### 7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **26/07/2015**.

7.1.2. Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta e disponíveis no site [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br), a partir do dia **15/07/2015**, planilhas contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

7.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais e horários para realização das provas concernentes ao cargo escolhido.

7.2 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento de Identidade oficial com foto ao fiscal de sala.

7.2.1. Serão considerados documentos de Identidade Oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, com foto e dentro do prazo de validade.

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados e fora do prazo de validade.

7.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

7.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

7.6 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

7.7.1 Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em uma mesma sala, somente poderão deixá-la, simultaneamente, depois da conferência do lacre do envelope onde os gabaritos serão guardados, na presença dos Fiscais de Sala.

7.8 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

7.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.9.1 A RUMO CERTO recomenda que, para evitar a eliminação do candidato, o mesmo não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

7.9.2 A RUMO CERTO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.9.3 A RUMO CERTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.10 No dia de realização das provas, a RUMO CERTO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

- forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.9 deste edital;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - f) não entregar a folha de respostas devidamente assinada ao término do tempo destinado para a realização das provas;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura na folha de respostas oficial;
  - m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 7.12 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação no concurso, pois tais informações estão definidas neste edital.
- 7.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.14 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 7.15. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.16. Não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas em desacordo com o orientado na capa de caderno de provas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.17. Não haverá revisão genérica de provas.
- 7.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de respostas devidamente assinada.
- 7.18.1. O candidato é responsável pela assinatura da sua folha de respostas. Folha de respostas sem assinatura torna o documento sem validade e não será corrigida.

### **8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

- 8.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- 8.2. A classificação final dos candidatos aprovados na fase eliminatória (provas objetivas de múltipla escolha) será efetivada após análise dos títulos apresentados e a pontuação da respectiva prova prática, quando for o caso.
- 8.3. Em caso de empate, na nota final do concurso, como primeiro critério para desempate, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, será beneficiado o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 8.3.1. Caso entre os candidatos empatados haja mais de um candidato nessa condição, será beneficiado o mais idoso.
- 8.4. Não havendo candidatos na condição prevista no subitem 8.3, ou persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, até obter o desempate:
- a) a maior nota na Prova Específica, quando houver;
  - b) a maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
  - c) o candidato com mais idade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

### 9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em única e última instância, à banca examinadora da Rumo Certo Serviços e Assessoria.

9.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos três dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

9.1.2 Contra os resultados, nos três dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

9.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.3. Os recursos deverão ser postados via Correios por SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP, no endereço da Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172 ou protocolizados pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, situada na Rua Major José Luiz Silva Viana, 1111 – Centro, no horário de **13:00 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados). A data da postagem deve ser impreterivelmente dentro do período de recursos.

9.3.1. O envelope, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG – Edital nº 001/2015, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.**

9.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pedra do Anta/MG aprovado pela Lei Complementar Municipal 623, de 27 de dezembro de 2007 e alterações posteriores, que devem ser consideradas.

10.2. Os recursos serão analisados pela banca examinadora da Rumo Certo Serviços e Assessoria, que emitirá parecer fundamentado sobre a matéria.

10.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

10.4. A nomeação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. A Prefeitura Municipal de Pedra do Anta e a Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

10.7. O candidato aprovado deverá requerer mediante protocolo, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, encaminhando para o Setor de RECURSOS HUMANOS GERAL da Prefeitura Municipal durante o prazo de validade do concurso, as mudanças de endereços para atualização, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Rumo Certo Serviços e Assessoria por meio do telefone (31) 3347.2457 ou via Internet, no site [www.rumocertoservicos.com.br](http://www.rumocertoservicos.com.br), ou ainda por SEDEX com AR, para o endereço: Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste Edital.

10.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.1.2.

10.9.1- No anexo IV do edital encontra-se o Cronograma Previsto do concurso onde constam as datas de todos os eventos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

10.10. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

### **11 – DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

11.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, serão nomeados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste edital obedecida a estrita ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e o cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.2. O candidato aprovado e classificado será nomeado obedecida à rigorosa ordem final de classificação.

11.2.1. O candidato com deficiência, aprovado e classificado, será nomeado e terá lotação, observadas a estrita ordem de classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.2.2. A cada dez nomeações nos cargos, uma será destinada a candidato aprovado da lista de portadores de deficiência, observada sua classificação nesta concorrência.

11.2.3. Cumprida a reserva estabelecida na Lei Complementar Municipal 623, de 27 de dezembro de 2007, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

11.2.4. A não observância, pelo candidato, inscrito como pessoa com deficiência, de qualquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

11.2.5. Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados, serão convocados para se submeter à inspeção médica promovida por equipe multiprofissional, composta na forma do artigo 43, caput do Decreto 3.298/1999 que verificará sobre a sua caracterização como deficiente ou não.

11.2.6. A inspeção médica prevista no subitem anterior será promovida por equipe multiprofissional, sendo um deles médico e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato que verificará sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, nos termos do art. 43, de Decreto 3.298/1999 e suas alterações, e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A equipe multiprofissional emitirá parecer observando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório.

11.3. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura de Pedra do Anta;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- l) Para o cidadão português: apresentação de documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconhece a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22/04/2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001;
- m) Para o cidadão português: apresentação de documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, nos termos de seu art. 22;
- n) Declaração de acúmulos de cargos;
- o) Declaração de bens.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

11.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 11.3, exceto os mencionados na alínea "b" e "e", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidas no item 3. deste Edital.

11.5. A constatação de inautenticidade do certificado de comprovação de escolaridade exigida no Anexo I deste edital, implica a eliminação do candidato deste concurso público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

11.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse.

11.8. Todos os candidatos nomeados serão submetidos a estágio probatório de 3 (três) anos.

11.9. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara ter conhecimento pleno, de sua nomeação e possível transferência posterior, para qualquer unidade nos limites territoriais do município.

11.10. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG, à luz dos interesses e necessidades dessa instituição.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ouvida a Rumo Certo Serviços e Assessoria, empresa responsável pela execução do concurso.

12.2. Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação do resultado final do concurso.

12.3. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta.

12.4. Todos os cargos oferecidos serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do concurso.

12.5. A anulação de quaisquer questões do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

12.6. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Instituição Médica Oficial do Município de Pedra do Anta e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

12.7. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição, bem como a inexistência de vínculo em cargo público, exceto nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, quando a posse se der em regime de 44 horas; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Municipal.

12.8. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

12.9. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada à empresa organizadora manter, pelo período de validade do Concurso Público, apenas os registros eletrônicos a ele referentes. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG a guarda dos demais materiais, tais como: edital, fichas de inscrição, provas, gabaritos, listagens diversas, publicações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**Pedra do Anta/MG, 26 de março de 2015.**

**SUELI SAMPAIO NOGUEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

### ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, VALORES DE INSCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADES, TIPOS DE PROVAS E O NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	VAGAS	VAGAS **PD	VENCIMENTO MENSAL em R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO Em R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVA E QUANTIDADE DE QUESTÕES
<b>ENSINO ELEMENTAR</b>							
Auxiliar de Serviços Gerais	03	-	788,00	25,00	40 horas	ELEMENTAR	Língua Portuguesa – 12 Matemática – 13
Motorista	03	-	788,00	25,00	40 horas	ELEMENTAR	Língua Portuguesa – 12 Específica – 13 Prova Prática
Operador de Máquinas	01	-	788,00	25,00	40 horas	ELEMENTAR	Língua Portuguesa – 12 Específica – 13 Prova Prática
Operador de Trator Agrícola	03	-	788,00	25,00	40 horas	ELEMENTAR	Língua Portuguesa – 12 Específica – 13 Prova Prática
Operário	03	-	788,00	25,00	40 horas	ELEMENTAR	Língua Portuguesa – 12 Matemática – 13
Vigia	01	-	788,00	25,00	40 horas	ELEMENTAR	Língua Portuguesa – 12 Matemática – 13
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
Agente de Combate de Endemias	01	-	788,00	30,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa – 12 Específica – 13
<b>ENSINO MÉDIO</b>							
Agente Administrativo	01	-	914,52	35,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Informática – 13
Auxiliar Administrativo	01	-	788,00	35,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Informática – 13
Oficial Administrativo	02	-	788,00	35,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Informática – 13
Técnico de Enfermagem	01	-	788,00	35,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Técnico em Farmácia	01	-	788,00	35,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

CARGO	VAGAS	VAGAS **PD	VENCIMENTO MENSAL em R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO Em R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVA E QUANTIDADE DE QUESTÕES
<b>ENSINO SUPERIOR</b>							
Analista de Planejamento e Execução	01	-	2.200,89	50,00	40 horas	Superior Completo com registro órgão de classe	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Bioquímico	01	-	2.200,89	50,00	40 horas	Superior Completo com registro órgão de classe	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Enfermeiro	02	-	2.310,93	50,00	40 horas	Superior Completo com registro órgão de classe.	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	-	2.200,89	50,00	40 horas	Superior Completo em uma das áreas de saúde com registro órgão de classe	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Médico Gineco-Obstetra	01	-	2.096,09	50,00	20 horas	Superior Completo com registro órgão de classe e Certificado de Especialidade.	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Médico Pediatra	01	-	2.096,09	50,00	20 horas	Superior Completo com registro órgão de classe e Certificado de Especialidade.	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Médico Veterinário	01	-	2.310,93	50,00	40 horas	Superior Completo com registro órgão de classe e Certificado de Especialidade.	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Nutricionista	01	-	2.200,89	50,00	40 horas	Superior Completo com registro órgão de classe	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Professor II	02	-	1.398,98	50,00	25 horas	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13
Secretário Escolar	01	-	1.008,25	35,00	30 horas	Superior Completo com registro órgão de classe	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Informática – 13
Supervisor Pedagógico	01	-	2.278,79	50,00	40 horas	Superior Completo com registro órgão de classe	Língua Portuguesa – 12 Conhecimentos Específicos – 13

\*\* PD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da prefeitura; auxiliar no desenvolvimento de outras atividades de caráter genérico para as quais não se exige preparo e/ou qualquer espécie de qualificação; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
Motorista	Dirigir veículos automotores (automóveis, utilitários, caminhos, microônibus e ônibus escolar) no transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições zelando pelo seu funcionamento e condições de uso, manutenção e limpeza dos veículos; zelar pelos equipamentos (acessórios obrigatórios) existentes nos veículos; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
Operador de Máquinas	Operar veículos e/ou tratores de esteira, ou montados sob pneus para carregamento de materiais, regularização, roçadas, limpeza de vias públicas, praças públicas e estradas vicinais de responsabilidade do município; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
Operador de Trator Agrícola	Operar tratores agrícolas montados sobre pneus para carregamento de materiais, regularização, roçadas. Limpeza de vias públicas, praças públicas e estradas vicinais de responsabilidade do município; realizar aração de terras, e outras atividades necessárias ao preparo da terra para plantio e na colheita e produtos agrícolas, exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
Operário	Executar serviços em obras públicas; auxiliar no desenvolvimento de outras atividades de caráter genérico para as quais não se exige preparo e/ou qualquer espécie de qualificação; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
Vigia	Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
Agente de Combate de Endemias	Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.
Agente Administrativo	Executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia; exercer outras atividades inerentes ao cargo.
Auxiliar Administrativo	Atividades de nível elementar, de natureza repetitiva e mediana complexidade, que consistem em apoiar os trabalhos de rotina dos Órgãos Municipais.
Oficial Administrativo	Atividades de nível médio, de natureza repetitiva e mediana e/ou alta complexidade, que consistem em apoiar os trabalhos de rotina dos Órgãos Municipais.
Técnico de Enfermagem	Exercer as atividades próprias do cargo sob orientação do Enfermeiro; responsabilizar-se pelo acompanhamento das atividades exercidas pelo pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público; executar as de maior complexidade e auxiliar os médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.
Técnico em Farmácia	Realizar, sob supervisão do profissional farmacêutico, tarefas de dispensação, controle, armazenamento e transporte de produtos farmacêuticos e realizar demais atividades correlatas.
Analista de Planejamento e Execução	Acompanhar, determinar, solucionar, coordenar, detectar, gerenciar ações junto à todos os órgãos da administração para a efetiva concretização de suas finalidades institucionais, dar apoio e suporte e autorizar todos os projetos e investimentos relativos ao Município, assessorar diretamente o Prefeito, receber e solucionar reclamações dos cidadãos em face de deficiência ou anormalidade na prestação do serviço público, supervisionar e analisar convênios com outros órgãos estatais, responsabilizando-se na perfeita execução de seus objetivos. Detectar problemas junto à comunidade e apresentar soluções através de projetos viáveis em toda a extensão de atuação do Município, priorizando sempre o cidadão e primando pela qualidade de vida e desenvolvimento do Município,
Bioquímico	Supervisionar, organizar os trabalhos de laboratório, coletar e preparar material para exames, controlar a utilização de materiais e equipamentos, responsabilizando-se pela farmácia municipal.
Enfermeiro	Executar as atividades de maior complexidade na área de enfermagem e saúde públicas, tendo em vista a defesa e promoção da saúde individual e coletiva; atender os pacientes que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

	procuram o atendimento médico; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; coordenar as atividades próprias do cargo; orientar o pessoal técnico e auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público e auxiliar os médicos em suas atividades específicas.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairro, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; executar outras tarefas correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato, assim como as demais atividades determinadas pela Lei Municipal 755/2014.
Médico Gineco-Obstetra	Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à área em que o profissional é especialista, a saber: Cardiologia, Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria; executar outras atividades inerentes ao cargo.
Médico Pediatra	Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à área em que o profissional é especialista, a saber: Cardiologia, Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria; executar outras atividades inerentes ao cargo.
Médico Veterinário	Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho, etc. executar outras tarefas correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato, assim como as demais atividades determinadas pela Lei Municipal 755/2014.
Nutricionista	Preparar cardápios para as escolas, acompanhar e orientar as dietas dos pacientes internados no hospital; apresentar estudos e projetos que viabilizem orientações práticas de caráter preventivo relativas à prática de alimentação adequada por parte da população; exercer outras atividades inerentes ao cargo
Professor II	implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem na rede pública municipal, nas séries do Ensino Fundamental e Infantil; exercer outras atividades correlatas ao cargo
Secretário Escolar	Fazer a escrituração escolar; responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares; redigir, expedir, arquivar a correspondência a ser encaminhada e aquela recebida, bem como respondê-la, se for o caso; executar outras atividades vinculadas às atribuições do cargo.
Supervisor Pedagógico	Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas, pedagógicas na rede de ensino municipal, conforme definido no Plano de Carreira do Magistério; propor metas a alcançar e atividades a serem implementadas pelos professores; implementar e coordenar reuniões pedagógicas envolvendo os professores e pais; exercer outras atividades inerentes às atribuições do cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

**ANEXO III**  
**PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGOS NÍVEL ELEMENTAR I**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERÁRIO E VIGIA**

**PORTUGUÊS:** Ortografia Oficial; Acentuação; Frases, Tipos de Frases, Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Pontuação; Identificação de palavras e objetos; Consoante, Vogal; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo; Sinônimo, Antônimo; Singular, Plural; Divisão Silábica.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

**CARGOS NÍVEL ELEMENTAR II**

**MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**

**PORTUGUÊS:** Ortografia Oficial; Acentuação; Frases, Tipos de Frases, Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Pontuação; Identificação de palavras e objetos; Consoante, Vogal; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo; Sinônimo, Antônimo; Singular, Plural; Divisão Silábica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Direção defensiva. 2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de mecânica leve e pesada. 4. Prevenção de acidentes no trabalho. 5. Primeiros socorros. 6. Relações humanas e profissionais.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Biologia e hábitos do vetor Aedes Aegypti; Dengue: definição da doença, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; técnicas de visita domiciliar. Reconhecimento geográfico; Atividades de vigilância entomológica: controle do vetor - pesquisa em pontos estratégicos e imóveis especiais, pesquisa de armadilhas e bloqueio de criadouros; verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências. Material de uso diário. LIRAA - Levantamento de Índice Rápido; Controle químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, aplicações de inseticida a ultrabaixo volume; aplicação de inseticidas em pontos estratégicos; tratamento e cálculo para uso de larvicidas em criadouros; manuseio de inseticida e uso de EPI. Organização e operação de campo. Material de uso diário. Leishmaniose visceral americana - biologia e hábitos do vetor (Lutzomyia longipalpis - Mosquito Palha); doença (no homem e no cão), agente causador, modo de transmissão, reservatórios, medidas preventivas; Controle de roedores - biologia dos roedores, uso de raticidas e antirratização. Conhecimentos básicos sobre: esquistossomose, doença de chagas, febre amarela, raiva, campanhas de vacinação anti-rábica animal, leptospirose, malária, febre maculosa e acidentes por animais peçonhentos.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I**

**AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

**CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:** 1 – Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. 2 – Conceitos básicos de operação de microcomputadores. 3 – Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office. 4 – Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. 5 – Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. 6 – Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. 7 – Utilização de comandos e teclas de atalho no Windows.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO II**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA:** Administração de medicamentos: classificação das drogas, vias de administração, procedimentos básicos, administração de insulina, controle de estoque de medicamentos; Doenças ligadas à saúde pública: transmissão, profilaxia, sintomas e tratamento de: verminoses, hipertensão, diabetes, tuberculose; Doenças sexualmente transmissíveis: transmissão, profilaxia, sintomas e tratamento.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I**

**SECRETÁRIO ESCOLAR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

**CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:** 1 – Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. 2 – Conceitos básicos de operação de microcomputadores. 3 – Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office. 4 – Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. 5 – Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. 6 – Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. 7 – Utilização de comandos e teclas de atalho no Windows.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II**

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MÉDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR II, SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:** 1 – Contabilidade Geral: objetivo e finalidade. 1.1. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. 2 – Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. 2.1. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). 2.2. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2.000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. 2.3. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-ornamentaria: definição, casos de receita extra-ornamentaria e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. 2.4. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-ornamentaria: definição, casos de despesa extra-ornamentaria e contabilização. 2.5. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. 2.6. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. 2.7. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. 3 – Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. 3.1. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2.000. 3.2. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2.001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001. 3.3. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. 4 – Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. 4.1. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. 4.2. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Limites Constitucionais de Despesas do Poder Legislativo Municipal. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1.988, atualizada e Emenda Constitucional n. 25/2.000). 5 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal n. 10.028/00). 6 – Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, que regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (texto atualizado). 7 – Constituição Federal, art. 163 a 169.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

**BIOQUÍMICO:** Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Noções de Higiene e de Boas Práticas de Laboratório: Biossegurança; Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Principais tipos e utilização adequada. Procedimentos pré-analíticos: Obtenção, conservação transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise; Técnicas de coleta, anticoagulantes; Causas de variação nas determinações laboratoriais; Princípios de lavagem e esterilização de material. Procedimentos analíticos básicos: Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório clínico para pesagem, volumetria e microscopia. Sistemas analíticos e aplicação dos princípios básicos de: Fluorimetria, Fotometria, Colorimetria; Potenciometria; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Enzaimunoensaio (ELISA); Radioimunoensaio (RIA); Quimioluminescência. Preparo de soluções ; Conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Bioquímica: Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas e outros líquidos biológicos. Urinálise: Principais analitos bioquímicos na urina recente e de 24 horas. Função renal: clearances. Parasitologia: Coleta de material: conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica e identificação microscópica. Pesquisa de hematozoários. Microbiologia: Coleta e transporte de material em bacteriologia; Principais meios de cultura, técnicas de coloração, isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico: hemocultura, coprocultura. Antibiograma. Imunologia: grupo sanguíneo e fator Rh, coombs direto e indireto; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência, enzaimunoensaio); rotina diagnóstica no laboratório de imunologia. Hematologia: Rotina hematológica com contagem manual e automatizada de elementos figurados do sangue. Principais colorações hematológicas ; Identificação das células sanguíneas; morfologia, função e alterações. Hemograma completo, Índices hematimétricos, Velocidade de hemossedimentação, contagem de reticulócitos, pesquisas de células LE, prova de falcização. Hemostasia. Coagulação: tempo de sangramento, tempo de coagulação, prova do laço, retração do coágulo, tempo de protrombina, tempo tromboplastina parcial e fibrinogênio. Anemias e Hemopatias malignas. Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais. Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Documentação da qualidade; Emissão, controle e distribuição; Procedimentos operacionais padrão; Teoria, documentação e prática. Conhecimento das principais leis, portarias, normas e resoluções que regem o desempenho da profissão e relacionadas à atuação do Farmacêutico Bioquímico. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 - Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 - Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 - Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 - Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 - Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 - Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 - Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 - Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 - Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 - Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 - Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

**ENFERMEIRO:** 1. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco. 2. Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria - conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 3. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 4. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 5. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos; 6. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência - parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 7. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinemática do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 8. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 9. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 10. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido- puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 11. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 - Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90); - Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA), publicado na Portaria GM/MS nº. 1.052, de 08 de maio de 2007, que contempla as diretrizes norteadoras necessárias à consolidação e fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Lei Estadual 13.317/99 (Atualizada) (Art. 75 a 135) (Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais). Saneamento básico (sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, resíduos sólidos e limpeza pública). Saneamento ambiental (controle de artrópodes, controle de roedores, higiene dos alimentos). Atenção primária à saúde (conceitos, características, estratégias). Epidemiologia (estrutura epidemiológica, processo saúde e doença. Imunização, vigilância epidemiológica, análise epidemiológica). Saúde da comunidade (conceito, participação popular em saúde). Atuação prática nos serviços de saúde (visita domiciliar, coleta de materiais, educação sanitária). Educação sanitária, abastecimento de água, doenças relacionadas com a água e alimentos (meio de transmissão, agente patogênico, doenças, medida preventiva). Cólera, febre tifóide, leptospirose, hepatite infecciosa, diarreia aguda, salmonelose, giardíase, amebíase, botulismo. Coleta de amostra de água para exame de potabilidade limpeza de reservatório de água. Saúde e saneamento, problema do lixo, vigilância epidemiológica. Combate e prevenção a insetos e similares pelas **Normas Técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde**. Noções de higiene social, sanitária e mental.

**MÉDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA:** 1 – Abdome Agudo em Ginecologia; Diagnóstico por imagem em ginecologia. 2 – Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; 3 – Aspectos Médico Legais em Ginecologia. 4 – Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. 5 – Doença inflamatória pélvica; 6 – Doença trofoblástica gestacional; 7 – Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal; Distopia genital; Corrimento vaginal; 8 – Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças benignas do trato reprodutivo; 9 – Dor pélvica e dismenorreia; 10 – Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, tensão pré-menstrual, desenvolvimento sexual normal e anormal, puberdade e climatério; Infertilidade. 11 – Endoscopia ginecológica; Endometriose; Propedêutica do colo uterino; Câncer de colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva e vagina; Câncer do corpo do útero e tubas uterinas; 12 – Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; 13 – Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Infecção urinária; Doença inflamatória pélvica; 14- Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia; Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 - Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

**MÉDICO PEDIATRA:** 1- Aspectos gerais da anamnese. 2- Aspectos gerais do exame clínico e da interpretação dos exames laboratoriais na criança e no adolescente. 3- Crescimento e desenvolvimento. 4- Imunização e vacinas. 5- Problemas especiais de saúde que afetam o adolescente. 6- Necessidades nutricionais da criança e do adolescente. 7- Desnutrição e obesidade. 8- Deficiências e excessos de vitaminas e de sais minerais. 9- Distúrbios hidroeletrólíticos. 10- A criança criticamente enferma. 11- Bases das desordens genéticas. 12- Principais defeitos metabólicos 13- Recém-nascido normal. 14- Recém-nascido prematuro e o recém-nascido de baixo peso. 15- Principais problemas que acometem o recém-nascido. 16- Distúrbios imunológicos, infecciosos e alérgicos na criança e no adolescente. 17- Doenças osteoarticulares, reumáticas e neuromusculares na criança e no adolescente. 18- Sistema digestivo e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 19- Sistema respiratório e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 20- Sistema cardiovascular e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 21- Sistema renal e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 22- Sistema nervoso e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 23- Doenças que acometem os olhos, os ouvidos e o nariz da criança e do adolescente. 24- Principais doenças dermatológicas que acometem a criança e o adolescente. 25- Doenças oncológicas e hematológicas que acometem a criança e o adolescente. 26- Intoxicações, envenenamentos e acidentes por animais peçonhentos. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 - Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Clínica Geral: Doenças da Reprodução; Parasitologia; Víroses; Dermatologia; Nutrição Animal; Salmonelose e Colibacilose; Controle Zoonoses - aspectos epidemiológicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Brucelose e Aftosa; Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual; Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses; Controle e combate de vetores e animais peçonhentos; Controle de agravos originados por vetores: Chagas, Dengue e Febre Amarela; Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada a zoonose, Serviço de desratização; Gerenciamento de CCZ (Centro de controle de zoonoses) e controle populacional de cães e gatos. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 - Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

**NUTRICIONISTA:** I. NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA - Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

sua produção e técnicas de aleitamento; II. NUTRIÇÃO CLÍNICA - Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVs, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. III. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (Portaria do Município de São Paulo nº 2619/2011-SMS.G, de 6 de dezembro de 2011). Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDC-ANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006). Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais. IV. TÉCNICA DIETÉTICA - Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. V. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 - Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 - Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 - Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 - Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 - Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 - Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 - Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 - Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 - Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 - Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 - Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

**PROFESSOR II: DIDÁTICA:** Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor.

**EDUCAÇÃO INFANTIL:** Objetivos e conteúdos da Educação Infantil; O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança; O processo de aprendizagem e autonomia da criança; A criança e o mundo: da música, do movimento, das artes visuais, da linguagem oral e escrita, da natureza e sociedade e da matemática; A relação educador-criança; A importância da integração família-escola; O que é adaptação? Como acontece na escola; O cotidiano da escola; Práticas de leitura e escrita na Educação Infantil; Organização do tempo e espaço físico na escola infantil; Currículo escolar. Projetos de Ensino; Inclusão Escolar; Direitos da criança. **EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:** Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Lei 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação.

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO:** Orientação Educacional e a Educação Básica na legislação brasileira. Interação do Orientador Educacional com Comunidade, Família, e Escola. Ação do Orientador Educacional na Proposta Político-Pedagógico da Comunidade Escolar. Avaliação Educacional no âmbito nacional, estadual e nos processos de aprendizagem do aluno. Orientação Educacional nos processos de desenvolvimento e de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2015**

aprendizagem do educando. Orientador Educacional no cotidiano da escola e a intervenção psicopedagógica. Formação continuada do Orientador Educacional. A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea. As funções sociais da escola pública contemporânea. Planejamento e gestão educacional: planos de educação, projeto político pedagógico, planejamento curricular e de ensino. Concepções curriculares. Didática: conceituação e sua relação com as diferentes tendências pedagógicas; Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas na organização curricular. Aspectos Legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ética e Relações Humanas. Constituição Federal de 1988, capítulo da Educação. PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental, e PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para a educação de jovens e adultos. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). O financiamento da educação brasileira. O FUNDEF e o FUNDEB. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. Legislação Específica: Constituição Federal atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB) n.º 9394 de 20/12/96. Decreto n.º 72846 de 26/09/ 73 (regulamenta a profissão de Orientador Educacional). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001.

**ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO**

Publicação Do Edital	26/03/2015
Período: Inscrições; Envio De Laudo De Comprovação De Deficiência; Pedido De Atendimento Especial	25/05/2015 a 24/06/2015
Data Limite Para Recolhimento Das Taxas De Inscrições	25/06/2015
Requerimento De Isenção De Taxa De Inscrição	25/05/2015 a 26/05/2015
Listagem Preliminar Dos Candidatos Com Pedidos De Requerimento De Isenção De Taxa De Inscrição Deferidos	08/06/2015
Recurso Para Os Pedidos De Isenção De Taxa De Inscrição Indeferidos	09/06/2015 a 11/06/2015
Listagem Definitiva Dos Candidatos Com Pedidos De Requerimento De Isenção De Taxa De Inscrição Deferidos – DEFINITIVO	19/06/2015
Listagem Dos Candidatos Que Pleiteiam As Vagas De Deficientes; Atendimento Especial E Listagem Geral Dos Candidatos	26/06/2015
Recurso Para Os Candidatos Com Solicitação De Vaga De Deficiente / Atendimento Especial Indeferido E Não Constam Na Listagem Geral De Candidatos	29/06/2015 a 01/07/2015
Listagem Definitiva Dos Candidatos Que Irão Concorrer Às Vagas De Deficientes; Atendimento Especial E Listagem Geral Dos Candidatos	15/07/2015
Envio Do CDI – Comprovante Definitivo De Inscrição / Mapa De Salas	15/07/2015
Provas Objetivas	26/07/2015
Gabarito Oficial Das Provas Objetivas	27/07/2015
Recurso Contra Questões Das Provas Objetivas / Gabaritos	28/07/2015 a 30/07/2015
Resultado Prova Objetiva	24/08/2015
Recurso Contra Resultado Das Provas Objetivas	25/08/2015 a 27/08/2015
Resultado Prova Objetiva – Definitivo	08/09/2015
Envio De Títulos	09/09/2015 e 10/09/2015
Listagem Convocação Para Provas Práticas.	08/09/2015
Provas Práticas	13/09/2015
Resultado Parcial Contendo as Notas Das Provas Práticas e Títulos	18/09/2015
Recurso Contra o Resultado Parcial	21/09/2015 a 23/09/2015
Resultado Final Para Homologação	30/09/2015